

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 006.470/2021-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdão
João Roberto Porto	05/06/2020	459/2020-TCU-Plenário (Condenatório) 3211/2020-Plenário (Recurso de Reconsideração) (TC 023.352/2017-5)
Matias Alberto Fritzen	16/07/2020	
Wilson Francisco Rebelo	05/06/2020	

2. O Sr. Matias interpôs recurso que, pelo Acórdão 3211/2020-P, de 02/12/2020, não foi conhecido, não tendo efeito sobre ele e os demais responsáveis. Devido ao fato do recurso não ter sido conhecido, somente o recorrente teve ciência dele.

3. O Sr. João e o Sr. Wilson foram notificados do Acórdão condenatório e a ciência deles ocorreu no período em que os prazos processuais nesta Corte de Contas estavam suspensos, em função da pandemia (com supedâneo nas Portarias 61 e 71/2000 do TCU). Assim, o trânsito em julgado para eles foi calculado a partir da data 20/05/2020, último dia deste prazo de suspensão. Houve dificuldade em se achar o Sr. Matias, conseguindo-se em um endereço conseguido em banco de dados custodiado, onde ele teve ciência da condenação. Esta foi a data para o cálculo de seu trânsito em julgado.

4. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito pelos responsáveis para este débito, da data da prolação do Acórdão condenatório até a data de 23/02/2021.

Scbex/Seproc, em 24 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Mat.TCU 3428-2